



DECRETO Nº 6.872, DE 27 DE JUNHO DE 2024

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*

28/06/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Retifica as confrontações dos lotes 11-A e 11-B da Quadra 56 do loteamento Parque Estrela Dalva XII, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

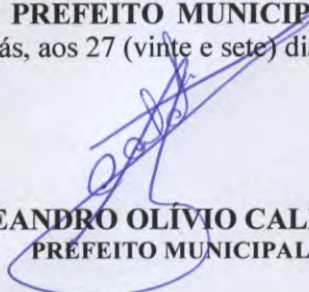
Art. 1º Fica retificada as confrontações dos lotes 11-A e 11-B da Quadra 56, do loteamento denominado Parque Estrela Dalva XII, município de Santo Antonio do Descoberto/GO, ficando aprovado a retificação com as seguintes confrontações:

I- Imóvel “Lote 11-A (onze A) da Quadra 56 (cinquenta e seis) do loteamento denominado Parque Estrela Dalva XII, município de Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO, matrícula nº 20.836, com área de 225,00m², confrontando pela frente com a Rua Dr. Luiz Gonzaga Soares Dutra, com 7,50m; pelo fundo com parte do lote 12, com 7,50m; pelo lado direito com o lote 09, com 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 11-B, com 30,00m.

II- Imóvel “Lote 11-B (onze B) da Quadra 56 (cinquenta e seis) do loteamento denominado Parque Estrela Dalva XII, município de Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO, matrícula nº 20.837, com área de 225,00m², confrontando pela frente com a Rua Dr. Luiz Gonzaga Soares Dutra, com 7,50m; pelo fundo com parte do lote 12, com 7,50m; pelo lado direito com o lote 11-A, com 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 13, com 30,00m.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL